

Spei. n.º 646

Dispõe sobre a venda das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - e contém outras providências.

O povo da cidade de Ilhéus, por seus representantes aprovou e em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Spei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação das ações da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS - registradas em nome da Prefeitura Municipal de Ilhéus.

Art. 2.º - Os recursos provenientes da alienação serão obrigatoriamente empregados no plano de desenvolvimento do Município, na aquisição de tratores agrícolas.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir procurador credenciado para, isto, dar a publicidade ao Departamento de Assistência aos Municípios, caso este não se dispuser a se encarregar de tal incumbência.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a depositar em estabelecimento bancário os recursos provenientes da operação de venda, até que se tornem necessários ao pagamento legal para a concessão definitiva.

Art. 5º - A importância excedente nas aquisições dos materiais a que se refere a presente Lei, será aplicada para custeio e melhoramentos de prédios escolares.

Art. 6º - Fica dada a disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 23 de Setembro 1971

Dias

NOSSAS DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Salvador Figueira

VALDIR F. ADRIANES

SECRETARIO MUNICIPAL

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura em 23 de Setembro de 1971

Salvador Figueira